

230ª. REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos doze (12) dias do mês de dezembro de 2013, na sala de reuniões do CAP em Paranaguá – PR, sob a presidência do Sr. Wilson do Egito Coelho Filho, o Conselho de Autoridade Portuária (CAP) do Porto de Paranaguá, reuniu-se com a presença dos **Conselheiros**: Luiz Henrique Tessutti Dividino, Carlos Roberto Frisoli, Antonio S.Gebran Sobrinho, Luiz Teixeira da Silva Junior, Edson Cesar Aguiar, Orlei de Souza Miranda, Maria do Socorro Oliveira, Luiz Antonio Fayet, Juarez Moraes e Silva, Blásio José Munchen e Cláudio Fernando Dauth e como **Convidados**: Capitão-de-Mar-e-Guerra da Capitania dos Portos do Paraná, Antonio Pacheco, Senhores Nilson Hanke Camargo – FAEP, Argyris Economou – SINDAPAR, Sidney Pinto – COTRIGUAÇU. Apresentaram **justificativas das ausências** os Conselheiros: Lourenço Fregonese, Daniel Francisco Dias Filho, Angel Milan Lazaro, Persio Souza de Assis, Regis Gilberto Prunzel, Marco Aurelio Chapaval, Zulfiro Antonio Bozio, Alexandro Cruzes, João Gilberto Cominese Freire e Edison de Oliveira Kersten. **1. Abertura dos Trabalhos** – O Presidente deu início à reunião cumprimentando e agradecendo a todos pela presença à 230ª Reunião do CAP. A princípio disse que não seria mais reunião do CAP, porque a Lei nº 12.815/13, que revogou a Lei 8.630/93 que instituiu o CAP informou que o CAP seria um órgão consultivo, ligado a Autoridade Portuária e que seria regulamentado por decreto; veio o Decreto nº 8.033/13 que estabeleceu uma composição, mas ainda dependeria de outra regulamentação da SEP; até então o CAP vinha trabalhando na forma antiga aguardando que todas essas definições viessem a ser tomadas, mas já tinha ficado claro pela lei que o CAP seria só consultivo; que a Autoridade Portuária é que a quem ele deveria se reportar para assessorar; agora a Resolução nº 244/13 publicada no D.O.U. em 27/12 que definiu até a forma e as entidades que deveriam indicar; consultou o órgão jurídico e esse CAP, criado pela Lei nº 8.630/93, está definitivamente extinto; hoje estamos num limbo, já é o nascimento do outro; já estão chegando na SEP as indicações para serem emitidas as portarias nomeando a composição dos CAPs; os assuntos que antes eram deliberados aqui, discutidos em comissões, aprovados, na sua opinião acha que ficam altamente prejudicados; a Autoridade Portuária continua sendo Autoridade Portuária e é realmente o canal; o novo CAP a vir a ser formado vai ficar como órgão consultivo; que esta reunião é mais para cobrar das entidades que foram relacionadas para conseguir a indicação e depois sugere até que as conversas com o Superintendente, para ver porque ficou muito diferente a forma de agir, que o Superintendente sempre fez questão de manter essas reuniões como o canal de comunicação; a satisfação que ele mostra, da boa gestão que está sendo feita aqui no porto e que cresce a cada dia. Em seguida passou a palavra ao Superintendente para se manifestar a respeito de como fazer; O **Conselheiro Luiz Henrique Dividino** falou que todo momento de transição traz junto uma série de incertezas; poucos de nós tem exatamente o que deve acontecer com o novo CAP; a APPA, a exemplo de todas as demais entidades, quem seriam os nossos representantes, tanto para Antonina, como Paranaguá; colocou também que não tem ideia do novo formato; que sabemos que quem irá participar, acredita que se a gente tiver um pouco de sorte, um pouco de boa vontade que as mesmas pessoas que estão aqui permaneçam, pois daria uma sinergia muito grande ao novo; que se entrar gente nova o trabalho teria que começar do zero; colocou que a APPA vai estar disposta a prestar as informações sempre na reunião mensal, talvez no novo formato a partir da próxima reunião, como hoje também preparou o relatório gerencial; que está se colocando à disposição para fazer qualquer esclarecimento para a comunidade, até para que não se perca o ritmo que tem dado sempre a atual atualização; entende que tem que haver a compreensão, e o CAP dos pontos que lei nova trouxe,



Av. Ayrton Senna da Silva, 161
Cep: 83.203-800 Paranaguá – PR
Tel. (41) 3420-1142 – Fax (41) 3420 -1360
www.autoridadeportuaria.pr.gov.br
E-mail: cappgua@pr.gov.br

talvez seja o que mais fácil vai ter condições de gerenciar, até porque as pessoas aqui em Paranaguá e o CAP de Paranaguá sempre teve um bom tom e um bom termo; a lei que está sendo regulamentada e é a preocupação de todos nós; colocou a APPA à disposição para manter esse canal de comunicação aberto, para prestar as informações que forem necessárias e que fica na expectativa da edição das portarias que vão nomear o novo conselho; fez um apelo para que os que tenham representatividade nas empresas, nas entidades que vão fazer as indicações que preservem, principalmente a história do CAP, temos figuras que não podem deixar de participar do CAP; citou a Conselheira Maria do Socorro, e que poderia citar mais uns dez nomes, mas a Maria do Socorro está desde o início que construiu o CAP; nós temos que manter as pessoas que tem uma história; pediu bastante cuidado para não perdermos a história. **O Conselheiro Orlei de Souza Miranda** disse que o SINTRAPORT já fez a informação para a Federação Nacional dos Portuários indicando a Maria do Socorro como titular, justamente pela história que ela tem dentro do CAP, inclusive foi feito com cópia para o CAP de Paranaguá. **O Conselheiro Luiz Antonio Fayet** informou que teve o trabalho de consultar um grupo de pessoas que trabalha nessa área portuária há muitos anos, sobre a questão dessa transição e o que eles lhe levaram é que não pode haver um vácuo, então a atual gestão se extingue ou com a extinção do mandato individual ou com a nova nomeação dos novos titulares; enquanto não houver isso nós temos que ficar de plantão, comparecendo às reuniões, cumprindo a transição; entende que por prudência, devemos fazer uma reunião normal e tomar o cuidado para não tomar nenhuma deliberação, nenhuma medida que possa ser contestada posteriormente (*em razão das péssimas condições da gravação não há condição de elaborar o texto com melhor precisão*). **O Presidente Wilson do Egitto** colocou que, o mandato do CAP era baseado na Lei nº 8.630/93, e foi revogada pela nova Lei nº 12.815/13; porém essa lei informa que o CAP continuaria funcionando até que viesse a ser regulamentada e já houve a regulamentação que foi um decreto e depois a Resolução nº 244/13 da SEP; com isso o setor jurídico entendeu que esse último ato, ou seja, a Resolução nº 244/13 foi definitivamente o fim do CAP antigo; concorda que não pode deixar o vácuo, mas hoje está no vácuo, hoje não poderíamos deliberar absolutamente nada, e, não existindo o CAP a APPA é efetivamente a autoridade; a APPA faz o papel, ainda mais hoje que ele seria consultivo da APPA, foi a orientação que recebeu do setor jurídico. **O Conselheiro Juarez Moraes e Silva** disse que também, à título de contribuição, fez uma consulta jurídica sobre as competências e o entendimento, porque essa matéria é bastante complexa, e acha que ninguém vai ser tão brilhante a ponto de se colocar uma situação indiscutível sobre essa transição; mas olhando a lei, o decreto e as portarias, se entende, na interpretação do escritório consultado, do Dr. Marçal Justen Filho, que é um dos melhores do Brasil, e que essa matéria vai colocar à disposição, inclusive, de quem queira; essa opinião é de que, até que os novos conselheiros sejam designados, e tomem posse, esse CAP, tem legitimidade e legalidade; é uma matéria controversa, salvo melhor juízo, e acredita que se forem consultados dez escritórios não haverá jamais unanimidade; talvez até dê um empate técnico, mas a opinião desse escritório, fecha 100% com o que o Conselheiro Fayet registrou aqui em relação, em que até se tenha os novos conselheiros designados, porque essa Resolução nº 244/13, realmente, ela remete às indicações, mas dá um prazo para isso, que salvo engano, se esgotam no final do mês (27/12); mas em qualquer contexto acha que este CAP, até pela própria postura da Autoridade Portuária tem feito do diálogo, tem feito da ferramenta da discussão a maneira de operar o porto e o porto tem ganho muito com isso, até o próprio Conselheiro Dividino várias vezes repetiu que tem matérias que não são nem atribuição do CAP e que vem sendo colocadas aqui; acha que o Conselho poderia ainda hoje tratar os eventuais temas nesse contexto e não de repente uma consulta informal, respaldada na legislação que é na transição dúbia, mas é no sentido de o que pode ser de relevância do porto, e acredita que tem temas nesse sentido, que possam pelo menos ganhar a opinião do Conselho, não no sentido de gerar uma fragilidade jurídica no futuro, porque tudo está sujeito a ser



CONSELHO DE AUTORIDADE
PORTUÁRIA DO PORTO DE
PARANAGUÁ

Av. Ayrton Senna da Silva, 161
Cep: 83.203-800 Paranaguá – PR
Tel. (41) 3420-1142 – Fax (41) 3420 -1360
www.autoridadeportuaria.pr.gov.br
E-mail: cappgua@pr.gov.br

contestado, mas no sentido de que o Conselho contribua nas matérias que estarão aqui em discussão, até por conta de que estamos aqui também reunidos, além da nossa confraternização para responder uma reunião que foi convocada regularmente, dentro dos termos do regimento, enfim, e acredita que poderia exercitar esse procedimento; repete, que já foram tratadas matérias aqui que não são mais atribuições do CAP nos últimos meses e foram todas elas de grande ganho para o porto, algumas até de blindar posições da própria APPA junto a terceiros, como Ministérios Públicos e etc., no sentido de poder respaldar a gestão em todos os seus aspectos; O **Presidente Wilson do Egito** ressaltou que a decisão dessa convocação era para ter sido em novembro, antes até da edição da Resolução nº 244/13 e acabamos adiando a data, então seria aquela convocação anterior que está ocorrendo na data de hoje; e esse fato, essa resolução, no entender dos advogados da SEP foi radical, então essa transição, como disse o Conselheiro Fayet, na Lei 8.630/93, ela falava na maioria dos regimentos dos CAPs, o Conselheiro membro, mesmo vencido o mandato continua o exercício até que o novo venha a ser nomeado; praticamente, todos os estatutos de CAP já colocavam isso; O **Conselheiro Fayet** disse que se nós tomarmos alguma deliberação que extrapole ou que venha a ser julgado que extrapolou a norma legal, anula; se nós deixarmos de tomar como membros, exposições consultivas, porque as que estão consultivas já é lei, já está em vigor; agora, a questão do vácuo, da presença nossa, isso é onde está o ponto de dúvida; o consultor que lhe deu posição é igual a que deu ao colega Juarez Moraes; então se tiver que anular alguma posição aqui nossa é muito fácil, se nós deixarmos de tomar, depois vamos fazer o que? criar um problema de natureza jurídica? acha que poderia fazer a reunião. O **Presidente Wilson do Egito** disse que não vai ficar um vácuo de decisão, porque se o CAP não existe mais, se não tem competência, todas aquelas decisões que seriam tomadas pelo CAP, a Autoridade Portuária tem a competência hoje de tomar sem ouvir o CAP, porque o CAP hoje não existe, então não vai paralisar o porto, é a sua opinião. O **Conselheiro Cláudio Dauth** se manifestou dizendo que acha importante registrar com relação a essa Resolução, se nós formos pegar a ANTAQ, a SEP, Resoluções da ANTAQ desde 2002, nós temos umas 50 ou mais, e uma melhorando a outra; que teve oportunidade de ver o Ministro na audiência pública e pareceu-lhe ser uma pessoa de nível muito alto, então com certeza, como ele está chegando, ele vai ser sensível a uma mudança, nós não podemos ter um pensamento menor, não pode esmorecer, como um CAP que sempre foi vanguardeiro, com problemas que houve no passado, a gente não pode esmorecer, a gente tem que ir para frente, tentar aos poucos, cada um que for lá visitar o Ministro levar um pleito, porque dentro dessa ótica que o presidente colocou, está perfeita; que tinha da Lei nº 8630/93, a mesma coisa cabe para a própria administração portuária, a Autoridade Portuária; se nós formos analisar, dentro dessa ótica que o Presidente colocou, acha que há clima, esse Ministro permanecendo; um homem que já se mostrou extremamente adequado para a função; com certeza ele vai ser sensível, nós não podemos esmorecer, mesmo que aparentemente, nenhum dos conselheiros foi exonerado, vai ter que haver uma exoneração coletiva, senão fica juridicamente falha essa resolução e todas as decisões tomadas, porque quer queira, quer não, somos agentes públicos, sem remuneração, porque todo mundo que vem aqui, vem com uma responsabilidade; então registra, que o hoje vê a sala vazia; se formos esvaziar, com certeza vai desaparecer tudo; esse esvaziamento não deve acontecer, no seu entendimento e insiste, levando até o Superintendente, quem sabe ele leva essa ideia para frente e o Ministro pode ser sensível. O **Presidente Wilson do Egito** ressaltou que não vê um vácuo, nada vai ficar paralisado, apenas nessa reunião de hoje; disse que ele entende que os assuntos que precisassem de decisão aqui seriam da competência exclusiva da Superintendência da APPA. A **Conselheira Maria do Socorro** disse que acha que nós estamos realmente no meio de uma névoa e nessa névoa, o presidente tem razão sob o aspecto do que está havendo, o Conselheiro Fayet também, de que nada impede de nós continuarmos dialogando, mas por outro lado, nós tínhamos numa pauta um caso, que foi feita uma reunião da Comissão que é um



Av. Ayrton Senna da Silva, 161
Cep: 83.203-800 Paranaguá – PR
Tel. (41) 3420-1142 – Fax (41) 3420 -1360
www.autoridadeportuaria.pr.gov.br
E-mail: cappgua@pr.gov.br

caso de correção contratual do TCP, correção que não teria nenhum problema, ela é anual e que o TCP, por contrato é obrigado a submeter ao CAP; se o CAP não existe e a empresa é obrigada a cumprir e a submeter ao CAP, sugere que talvez tenha que caracterizar que ele não tem como submeter a algo que não existe; **O Presidente Wilson do Egito** disse que pode até submeter e o CAP encaminha para a APPA; hoje, não é que o CAP não exista, o CAP não deixou de existir; mas não pode deliberar sobre tarifa; **O Conselheiro Fayet** ressaltou que a lei está em vigor, o CAP não tem mais poder deliberativo na APPA, a questão da transição é que não pode se criar um *vacum legis*; é a explicação que lhe foi dada; hoje temos o direito de nos reunir, conversar, sugerir, mas não temos poder deliberativo porque isto já está alterado pela Lei nº 12.815/13; vale juridicamente, e lastima que o advogado da SEP tenha feito essa colocação, porque nós temos duas consultas que também não foi de gente fraca; acha que a melhor postura é continuarmos conversando, vamos ver a ata, aprovar a ata, tomando ciência; a lei diz que não podemos deliberar, não vamos deliberar; **O Presidente Wilson do Egito** consultou ao Superintendente se o Jurídico da APPA chegou a ler essas resoluções; **O Superintendente** disse que a interpretação jurídica da APPA é como o Conselheiro Juarez comentou, se consultarmos dez escritórios, vai ficar meio a meio, mas na compreensão da APPA, estamos no seguinte interpretação, o entendimento existe sim, permanece o CAP até a assunção dos novos; porém, fica sempre a discussão de que vamos deliberar? Vamos tomar decisões ou não que poderiam ser questionadas futuramente, a exemplo do que foi colocado; tem dois, três diretores da Agência que estão nomeados, dentro dos quesitos que a própria lei definiu, por isso que nós estamos aqui como APPA, nós entendemos que devemos permanecer aqui, que o período dessa resolução é um período curto, até dia 27, talvez na próxima reunião estaremos resolvidos, uma etapa vencida, aí vamos ter um tempo para ajustar o novo CAP, ajustar o regimento enfim, todos sabemos como é, são coisas que foram construídas ao longo dos 20 anos, tem que ser discutido; deve sair um regulamento uma disposição que vai determinar a alteração das normas de exploração dos portos, também, tem muito trabalho pela frente, praticamente, tem muita coisa para acontecer, mas na interpretação do jurídico da APPA, fizemos um parecer que as deliberações poderiam estar prejudicadas, poderiam ser questionadas, seguindo o que o próprio Conselheiro Fayet colocou, poderíamos seguir o Expediente de hoje e naquilo que cabe avançamos, naquilo que não cabe vamos procurar uma solução conjunta; se o CAP não está confortável, vamos ver o que a gente vai fazer, mas acredita que tem que discutir a exaustão, mas parece que está chegando o dia que vão ser apresentados e nomeados os novos; acredita que até a próxima reunião estarão nomeados; não vai haver muita resistência em relação a isso, porque parece que desta vez está bem claro, na sua ótica, quem vai indicar os novos; caberia aos nossos conselheiros hoje, por isso que falou só da Conselheira Maria do Socorro, para não falar de mais ninguém, mas que as instituições se preocupassem em indicar pessoas que viessem enriquecer esse trabalho, mas não podemos perder tudo o que se construiu, é essa a sua interpretação, para que a nossa reunião aconteça, vamos lavrar uma ata com as considerações que o presidente colocou, que está totalmente pertinente, avançar nos itens que tem condições de avançar e os que não tivermos, pelo menos se a APPA tiver condição vai tentar resolver, essa é a sua compreensão. **O Conselheiro Fayet**, leu o art. 8º da Resolução, *“art. 8º ...quando se tratar de entidade sob controle estatal, informará ao CAP quando do atendimento da previsão nos estatutos sociais da exigência estabelecida no art. 41 do Decreto nº 8.033/2013. § 1º - O presidente do CAP receberá dos representantes da classe empresarial e dos empregados da Administração do Porto, referidos, respectivamente, no inciso II e no item (ii) da alínea “b” do inciso III do art. 3º desta Portaria, as indicações de que trata o art. 41 do Decreto nº 8.033/2013 e as encaminhará à Administração do Porto, observando se foram cumpridas as exigências do referido Decreto e as da Lei nº 12.353, de 28 de dezembro de 2010. § 2º - As indicações iniciais de que trata este artigo serão apresentadas ao presidente do CAP até 60 (sessenta) dias da data de*



Av. Ayrton Senna da Silva, 161
Cep: 83.203-800 Paranaguá – PR
Tel. (41) 3420-1142 – Fax (41) 3420 -1360
www.autoridadeportuaria.pr.gov.br
E-mail: cappgua@pr.gov.br

publicação da ata de constituição do CAP, no Diário Oficial da União. § 3º - Após as indicações iniciais, conforme § 2º deste artigo,” salientou que, o que acontece é que haverá a constituição do novo CAP e isso não aconteceu, porque não decorreu 60 (sessenta) dias ainda; sob o aspecto consultivo nós existimos, sob o aspecto deliberativo a lei diz que não. **O Conselheiro Juarez Moraes** concordou com a sugestão do Superintendente de cumprir a pauta; disse que o seu entendimento é exatamente o que foi consolidado pelo Conselheiro Fayet; o CAP para efeito de legalidade e legitimidade está pleno e constituído, com respaldo jurídico, no que diz respeito às suas atribuições, efetivamente ele perdeu as atribuições; jamais poderia desde que a lei foi promulgada ser deliberativo, consultivo sim, e não vê porque não possa consultivamente, o plenário se manifestar sobre qualquer tema, até porque se tiver alguma ilegalidade, será derrubada; crê que se conduzisse os temas nesse espírito, vamos analisar consultivamente, caso a caso, tem casos que de repente possa se evoluir e o CAP não se omitir; porque tem uma legislação, mas também tem os contratos que regem as relações portuárias, e que fazem exigências; por exemplo nesse caso, que o CAP se manifeste; que seja dentro desse espírito consultivo que a gente viu muito claramente, tarifa não é uma atribuição do CAP novo, mas consultar mediante demandas; acha que pode agregar, até no sentido de não descumprir algo que eventualmente seja uma exigência de alguma demanda, seja contratual, seja judicial, seja factual, de interesse da comunidade, acha que é para isso que a gente está aqui. **O Presidente** disse que vamos acatar a sugestão; **O Conselheiro Edson Cesar Aguiar** disse que a sua visão é que o tópico, além dessa discussão conceitual legal acha que isso demanda mais um tempo, como o Conselheiro Dividino teve muita propriedade em falar, vamos esperar as nomeações, como o Conselheiro Fayet falou o que nós decidirmos aqui pode ser anulado, mas o que deixar de ser decidido pode sofrer prejuízo; a Maria também externou a sua posição, o Juarez, o Cláudio, todos de uma maneira geral; fez uma proposição de fazer uma inversão da pauta, por motivo particular; para começar por ASSUNTOS GERAIS; o Presidente concordou. **Item 6. Assuntos Gerais – 6.1. Ofício nº 936/2013-APPA**, proposta de reajuste tarifário praticados pelo TCP; entrou na questão da proposta tarifária do TCP, onde somos hoje consultivo; acha que não tem documento melhor para tratar disso que é um documento que a própria APPA já com muita precisão, falou nesse documento, aquilo que é contratual, que faz parte do contrato de arrendamento e aquilo que tem serviços novos e serviços novos, a APPA com muita propriedade também falou, que está complicado qualquer tomada de decisão, mas naquilo que é contratual, acha que é incontroverso, como nós estamos numa reunião bastante tranquila acha que essa reunião pode encaminhar isso para a APPA para que naquilo que for incontroverso e se a APPA tiver essa condição de dar encaminhamento junto à SEP, junto à ANTAQ, talvez fosse a melhor solução; perguntou à Conselheira Maria do Socorro, com a qual conversou bastante sobre isso, o que viria numa proposta dessa forma. **A Conselheira Maria do Socorro** se manifestou dizendo que gosta de tratar as coisas com bastante segurança; ao longo desses anos, até comentou com o Juarez, que esse tema do TCP e o tema da existência ou não do Conselho, pessoalmente, acha que o nosso Conselho está extinto; disse que pode estar equivocada, não quer dizer que esteja certa, mas acha que a partir do momento que o CAP está extinto, como é que o TCP pode consultar alguém que está extinto; acha que se nós já temos esse conceito nós estamos com um problema, realmente, que não é defensora do TCP, mas de qualquer forma uma empresa tem algo que é regular, poderia ter sido votado aqui sem nenhum problema; foi votado ao longo dos anos; que participou de todas as Comissões e em todas elas, porque é índice, não tem nada, não há nenhum risco, mas como nós estamos nessa situação, vê que é uma situação que pode ser facilmente contestada; por outro lado, a empresa deveria de ter sim algo, talvez até de uma reunião nossa dizendo, estamos extintos; nós estamos considerando que não dá para deliberar porque nós não nos sentimos confortável para isso; para que ela possa tomar as medidas; acha que ela possa tomar as medidas que ela tem que tomar, porque ela tem que resolver um problema dela, porque



CONSELHO DE AUTORIDADE
PORTUÁRIA DO PORTO DE
PARANAGUÁ

Av. Ayrton Senna da Silva, 161
Cep: 83.203-800 Paranaguá – PR
Tel. (41) 3420-1142 – Fax (41) 3420 -1360
www.autoridadeportuaria.pr.gov.br
E-mail: cappingua@pr.gov.br

afinal é bastante representativo para a empresa; a empresa não pode ser punida por uma situação; acha que nós podíamos contribuir em algum sentido; se houver algum sentido aqui dentro desse Conselho nesse momento já ao longo dos anos, nós podemos até dizer que ao longo dos anos o Conselho aprovou sem nenhum problema esses reajustes encaminhados pela APPA, que eram só dos índices econômicos previstos em contrato; mas que agora ela sinceramente, não se sente confortável para votar; já disse isso, sente-se desconfortável para qualquer voto nesse momento, porque ao longo de todos esses anos, muitas decisões foram tomadas nesse conselho, mas graças a Deus é a maneira que nós conduzimos aqui, nós nunca fomos questionados por nossas decisões, em nenhum foro, nunca; acha que nós temos que fechar com chave de ouro; **O Presidente** disse que em outros conselhos que participou essas correções por IGPM da tarifa, em geral passava pelo CAP e a Administração Portuária apenas encaminhava à ANTAQ, informando qual o percentual do IGPM, era só isso, uma comunicação à ANTAQ, onde se tratava apenas da correção; não havia uma necessidade nem de deliberar; o Conselho deliberava, mas era pro forma, a ANTAQ nem se manifestava, só se estivesse errada ela se manifestava; **A Conselheira Maria do Socorro** disse que a empresa não pode ser prejudicada por uma circunstância dessa; **O Conselheiro Juarez Moraes**, solicitou que o assunto continuasse na inversão da pauta, disse que o ponto, basicamente, de uma forma simplista, essa discussão do CAP extinto ou não é polêmica, mas de qualquer maneira, a gente está aqui numa reunião formal; extintos ou não, estamos aqui, e existe o compromisso da APPA e do TCP de submeter ao CAP essa matéria; nesse momento; seria em novembro, como o CAP não se reuniu, será no dia de hoje para que o CAP diga alguma coisa, porque é uma obrigação contratual; se a APPA e o TCP não formalizasse essa provocação ao CAP o contrato estaria descumprido, e é um contrato entre partes, regulado por toda legislação portuária e tem que se aplicar; é dispositivo do contrato; então o CAP pode dizer qualquer coisa hoje, jamais vai pedir aqui à luz do interesse da empresa que ele representa, está aqui como representante da ACIAP, mas o CAP tem que dizer alguma coisa, porque é uma exigência contratual; tem uma legislação que está em transição, no melhor cenário ela omissa nesse aspecto, em nenhum momento ela extingue o CAP claramente, por mais que alguns possam interpretar essa extinção, por interpretação, mas leu e releu todo o conteúdo e não está convencido que o CAP está extinto; está convencido que ele não pode deliberar, mas acha que vai prevalecer em qualquer instância que ele não está extinto; está sendo convocada uma reposição dos conselheiros; se o CAP se omitir em relação a algo, uma exigência contratual, entre o Porto e o arrendatário, que é o arrendatário que gera 40% da movimentação do porto, 35% da mão de obra, com investimentos que é o maior investimento que está sendo feito na história portuária do porto de Paranaguá por um privado; que vem cumprir uma exigência contratual, o CAP tem que dizer qualquer coisa, não aceito, ou consultivamente não vê nenhum problema, até porque a APPA; o texto contratual diz que terá ser submetido à APPA para autorização e ao CAP para homologação, esse é o termo do contrato; o CAP não homologa mais, o CAP é consultivo, mas o CAP tem que dizer alguma coisa, para que as partes não fiquem inadimplentes, se não fizer esse ato hoje, o CAP tem que dizer alguma coisa, estaria inadimplente contratualmente, a APPA poderia executar o contrato, então ou vice-versa, a parte que seria prejudicada; entende que faria como pleito é que o CAP diga alguma coisa, consultivamente, submetendo à própria manifestação da APPA, a APPA autorizou essa aplicação desse reajuste agora, encaminhou para o CAP, ela diz, encaminhou para a ANTAQ, para conhecimento e apreciação, se houver algum questionamento será feito, se tornando inadimplente se não cumprisse esse encaminhamento; pediria com toda vênia que o Conselho dissesse alguma coisa, até dizendo olha eu não tenho mais essa atribuição, eu não sou competente, eu estou extinto, mas alguma coisa tem que dizer, para que não fique configurada inadimplência. **O Conselheiro Fayet** propôs que o CAP tomasse a decisão de aprovar; dizendo que tomamos ciência do pleito, do parecer da APPA e como não temos o poder deliberativo, encaminhamos à instância



Av. Ayrton Senna da Silva, 161
Cep: 83.203-800 Paranaguá – PR
Tel. (41) 3420-1142 – Fax (41) 3420-1360
www.autoridadeportuaria.pr.gov.br
E-mail: cappgua@pr.gov.br

superior; tomamos ciência, cumprimos o nosso papel; não fugiríamos; entregou aqui, nós declaramos que recebemos, tomamos ciência e damos o encaminhamento legal. O **Superintendente** disse que a APPA já decidiu, já se manifestou oficialmente; na sua compreensão, caberia ao CAP fazer uma análise do tema, como já estamos fazendo e fazer uma sugestão que o tema fosse remetido à ANTAQ; que desse até mais de uma sugestão, por exemplo, ele diria que não esperaria 2014, porque vai acontecer de novo, já iniciaria o processo agora; porque o TCP tem que reajustar, ele tem o direito da tarifa; que teria que ser duas provocações ao poder concedente este ano, pode se fazer uma provocação, mas deve-se fazer também para o ano que vem. O **Conselheiro Fayet** salientou que, salvo engano, na Lei nº 12.815, consta que a deliberação sobre tarifas é da ANTAQ não é da Autoridade Portuária, mesmo que seja um quesito estabelecido no contrato; disse que se nós tomamos ciência e encaminhamos a quem tem o poder de deliberação, nós cumprimos a etapa, que é o que o TCP precisa, mas a deliberação seria lá de cima. O **Conselheiro Juarez Moraes** ressaltou que existe em uma Resolução da ANTAQ, a 2240 que difere e que é normal confundir o que é tarifa e o que é preço; tarifas são as tarifas públicas, essas dependem da ANTAQ, preços são aqueles definidos nos contratos de arrendamento praticados entre privados; claro que regulados; no caso dos preços dos contratos de arrendamentos não é matéria da ANTAQ é matéria das autoridades portuárias e isso continua pela Resolução nº 2240, como competência; se for feito o encaminhamento para análise e avaliação da ANTAQ, acha perfeito, mas a deliberação é da autoridade portuária não é da ANTAQ, porque o contrato de arrendamento estabelecido nos termos da legislação já estabelece esse índice, ninguém está inventando um preço novo; a gente acaba chamando de tarifa, mas o nome da tabela é Tabela de Preços Máximos, que não é nem o que se pratica, é o teto estabelecido pela Resolução nº 2240 que diz que a responsabilidade da autoridade portuária; acha que não devia submeter à deliberação de instâncias superiores, porque seria o primeiro no Brasil a fazer isso. O **Presidente Wilson do Egito** disse que pelo que viu ninguém apresentou nada em contrário, todos são favoráveis à aplicação do índice que está em contrato; O **Conselheiro Blásio** disse que desconhece o processo porque foi entregue agora; é muito difícil tomar a decisão; mas a decisão de encaminhamento é fácil. O **Presidente** perguntou se alguém conhece alguma objeção à aprovação disso. O **Superintendente** disse que normalmente a APPA recebe o pleito, apresentam-se os dados, confere os indicadores, analisa o aspecto legal; está previsto no contrato, é de direito; a APPA faz um relatório, manifestando formalmente que está de acordo; se não pode questionar o índice, não pode questionar o contrato; o que está em contrato tem que se fazer; o caminho está traçado; a APPA se sentiu confortável em fazer um parecer, encaminhou para a comissão, a comissão não conseguiu avaliar a tempo, mas já ficou claro o pensamento de todos, mas acha que caberia ao CAP, independentemente do estado de coisa que está, cabe uma resposta; a resposta pode ser até tomar ciência, mas como está previsto em contrato nós não temos dúvida, a situação é muito confortável nesse ponto, acha que o CAP deveria se manifestar, porém deveria sim remeter à ANTAQ; a única preocupação da APPA é no sentido de que, se isso for aprovado em março pode gerar um passivo do terminal; pode haver uma demanda; a preocupação da APPA é cumprir a parte dela; se demorar um ano para reajustar, o terminal pode querer ajuizar uma ação contra alguém; acha que não pode deixar o problema aumentar; parece-lhe razoável perante uma demanda judicial que possa aparecer em algum outro momento; aí sim o prejuízo fica maior; se nós estivéssemos deliberando por uma tarifa desconhecida, algo intangível, algo que se estivesse inventando, algo que não estivesse previsto em algum lugar, seria mais difícil; na sua visão, porque a APPA não tem mais nada a se manifestar, porque já fez oficialmente; o Conselho tomando conhecimento, tomando ciência, poderia sim orientar que haja o encaminhamento para que não aconteça isso no ano que vem; esse é o seu entendimento, isso é o próximo passo, mas devemos provocar a ANTAQ, nem que seja para voltar para a ANTAQ. A **Conselheira Maria do Socorro**



Av. Ayrton Senna da Silva, 161
Cep: 83.203-800 Paranaguá – PR
Tel. (41) 3420-1142 – Fax (41) 3420-1360
www.autoridadeportuaria.pr.gov.br
E-mail: cappgua@pr.gov.br

ressaltou que quando foi feito o contrato com o TCP foi sob a égide da Lei nº 8.630/93; o CAP era deliberativo, nós homologávamos a tarifa; o novo CAP que vem aí vai ter uma nova constituição, novas atribuições, nova formatação, a rigor, o que tem que ser alterado é o contrato que manda passar pelo CAP; tem que ser uma relação com a Autoridade Portuária; o CAP perdeu essa condição de tratar de questão de preço, tarifas, seja o que quiser; a lei hoje tirou isso do CAP; tem que mudar o contrato também. O **Conselheiro Fayet** colocou que todos estão de acordo, o que falta é só o jeito de dizer; acha que poderia ser a seguinte: *“O CAP TOMOU CIÊNCIA DO PLEITO, DO PARECER DA APPA E CONSULTADOS OS BLOCOS NÃO HOUE NENHUMA OBJEÇÃO COM RELAÇÃO À PROPOSTA E QUE SE SUGERE O ENCAMINHAMENTO NORMAL ÀS AUTORIDADES CÔMPETENTES”*. A **Conselheira Maria do Socorro** solicitou que se repetisse as palavras de como seria o texto: *“O CAP, OS BLOCOS REPRESENTANTES AQUI CONSULTADOS NÃO APRESENTARAM NENHUMA OBJEÇÃO AO PLEITO, AO PARECER DA APPA E DESSA FORMA SUGERE QUE A MATÉRIA AGORA SEJA ENCAMINHADA”*; não vamos aprovar, mas não vamos ter nenhuma objeção, vamos dar o conforto que ele precisa, dar o respaldo que ele precisa; fica isso em ata, eles cumpriram a sua missão, não houve objeção e agora o que nós propomos é o encaminhamento às autoridades competentes. Colocado em votação, todos aprovaram o texto apresentado pelo **Conselheiro Fayet**. A **Conselheira Maria do Socorro** disse ainda, que foi a primeira a levantar o problema e ontem conversou com o Presidente e disse que a proposta do TCP é perfeita, não há nenhum problema, a inconveniência é da situação que nós estamos, seria uma coisa sem qualquer inconveniência, mas a situação que nós estamos é inconveniente de fato, é atípica; nós podemos até deixar o Presidente numa situação bastante desconfortável, porque ele tem uma orientação e está aqui representando o Governo Federal e nós não podemos também criar uma situação desconfortável para o Presidente; e até perguntou se o Presidente se sente confortável. O Presidente decidiu que seria encaminhada uma Carta para a APPA, nos termos do texto proposto. Dando prosseguimento à pauta: **item 2. Discussão e aprovação da Ata relativa à 229ª Reunião Ordinária do CAP – Secretaria do Conselho** - Foi aprovada por unanimidade. **3. Ordem do Dia – 3.1. – Calendário das Reuniões Ordinárias para o exercício de 2014 – elaborado pelo Secretário Executivo do Conselho**. Aprovado por unanimidade, *para* reservar as datas às quintas-feiras, como de praxe. **4. Informações Gerais – 4.1. Relatório Gerencial da APPA – Representante titular da Administração do Porto** – foi apresentado pelo **Conselheiro Luiz Teixeira** que apresentou um comparativo com igual período do ano anterior, bem como com outros portos brasileiros. Resumidamente, o **Superintendente** falou sobre os ganhos significativos em algumas áreas específicas, no Corredor de Exportação; das mudanças que foram feitas este ano na área de operações, no setor de grãos, prevendo a safra 2013-2014; a preparação do porto para os novos carregadores de navios; substituição da amarração, dragagem, fertilizantes, etc.; a preocupação da APPA é que todas as medidas para cumprir a demanda, estão sendo tomadas já. **4.2. Informações acerca do estágio atual dos licenciamentos ambientais do Porto de Paranaguá – representante do Governo do Estado do Paraná – Conselho Luiz Henrique Tessutti Dividino**. **5. Expediente – 5.1. Relatório de Atividades do OGMO** – foi enviado **5.2. Correspondências expedidas e recebidas**. Voltando ao item **6. Assuntos Gerais** – O Secretário Executivo do CAP, Sr. Alceu Claro Chaves, fez a leitura do Ofício nº 121/2013-2L, recebido da Câmara Municipal de Paranaguá acerca da proposta de apoio ao PDZPO, assinado por todos os vereadores da Câmara Municipal de Paranaguá e informou que cópia do referido Ofício vai ser encaminhado a todos os conselheiros; O **Conselheiro Fayet** aproveitando o ensejo dessa moção registrou que, por unanimidade o TCU aprovou um relatório de mais ou menos 120 páginas, que inclusive está disponibilizado para quem quiser e recomendou que as pessoas prestassem a atenção nesse relatório que nesse caso tem o lado que vai criar problemas e tem o lado que talvez para nós



CONSELHO DE AUTORIDADE
PORTUÁRIA DO PORTO DE
PARANAGUÁ

Av. Ayrton Senna da Silva, 161
Cep: 83.203-800 Paranaguá - PR
Tel. (41) 3420-1142 - Fax (41) 3420 -1360
www.autoridadeportuaria.pr.gov.br
E-mail: cappgua@pr.gov.br

seja até vantajoso; como todo o trabalho que foi feito no PDZPO e os desdobramentos posteriores cumpriu rigorosamente as normas estabelecidas pelo poder concedente, governo federal; todo o trabalho que a Administração desenvolveu está num grau de consolidação técnica e legal que é exatamente o que o Tribunal de Contas da União exige que seja feito para o resto do Brasil; aqui em Paranaguá nós cumprimos a lei, fizemos a lição de casa, dessa maneira, os projetos que nós temos, nós temos tudo determinado em detalhes, projeto básico, tudo pronto, tudo aprovado pela ANTAQ e pela SEP; o Tribunal de Contas da União paralisou tudo; os projetos que foram feitos dentro da legalidade foram reformados, alterados por uma empresa de consultoria que serve ao governo; e o Tribunal de Contas da União fulminou esse trabalho que foi realizado; implicitamente, na sua opinião o tipo de trabalho que nós fizemos em Paranaguá é o que vai valer, porque assim não sendo nós não vamos poder licitar nada no Brasil em um ano e meio a mais, e o caos que vai se instalar só por causa do setor rural não é brincadeira; nós vamos mexer num vespeiro muito complexo; são milhões e milhões de toneladas e milhões de pessoas envolvidas nisso; quando nós vemos essa confusão estabelecida e que finalmente o Tribunal de Contas da União, por unanimidade, nenhum voto contra determina o que aqui está determinado, acha que é o momento de pedir ao Presidente e gostaria que os colegas endossasse este pedido, que leve a nossa mensagem à Secretaria de Portos para pegar os projetos de Paranaguá e de acordo com a legislação, que determinasse uma força tarefa, para que a ANTAQ venha aqui, nós ficamos à disposição deles para fazer a licitação aqui dentro, com os projetos prontos; o Tribunal de Contas diz que não é possível licitar projeto conceitual; o projeto tem que estar definido, exatamente a lição de casa que nós fizemos; se o Governo Federal não quiser descumprir a palavra da Presidente da República, porque foi ela que disse, ela que lançou o programa, e nós trabalhamos dentro dessa linha; se as autoridades não quiserem descumprir as palavras da Presidente da República e que é a recomendação do Tribunal de Contas da União; começar vendo o que está pronto e trabalhar em cima do que está pronto e Paranaguá está pronto; disse que queria fazer esse apelo para nós podermos dar uma resposta para a sociedade, porque Paranaguá está dentro da norma. Fez outra observação, dizendo que considera criminosa uma mudança que ocorreu na legislação portuária brasileira, que foi a alteração do regime dos CAPs. O CAP foi uma boa ação genial de incorporar toda a comunidade no processo; e tem lastimado muito o seguinte, porque transita em ambientes no Brasil inteiro e vê que as pessoas que estão hoje mexendo com essas coisas de portos, de lei, acham que o porto é do município, que é do Brasil, que é do Estado; o porto é do mundo, o setor portuário de navegação é globalizado; o porto de Paranaguá começa lá onde tiver uma pessoa comprando um produto que passa por Paranaguá; nós fazemos parte dessa cadeia, nós temos que respeitar consumidor, qualquer comerciante, pode ser de uma barraquinha de rua, ele sabe que consumidor é sagrado, cliente é sagrado, então para o porto é sagrado, um país que tem um porto e que tem mercado a atender, os portos são sagrados; e essa desmontagem que se fez, transformando o CAP no órgão de governo, autoritariamente, tirando a representatividade de seguimentos como dos usuários; os usuários não existem mais nos CAPs futuros; isto foi uma atitude criminosa; e o pior, que viu nesse processo foi a mansidão de algumas entidades de classe que não deram um pio contra essa mudança na legislação; ele está tranquilo porque ele representa a AEP - Associação dos Exportadores do Brasil; dentro da AEB ele representa o setor rural e lá eles foram um foco de resistência restrito; o modelo que tínhamos desenhado na Lei 8.630/93, foi um modelo espetacular, precisava se aprimorar, sem dúvida alguma, mas a destituição do CAP não se justifica; acha que algumas prerrogativas que ele tinha deliberativas eram exageradas, mas a função do CAP como convergência de conflitos e de soluções; a função do CAP como órgão de controle externo da nação, isso não poderia ser desmanchado; é lastimável; vamos ter que começar uma nova luta para incorporar novamente a comunidade de usuários que estão aqui dentro e que estão lá fora ao Sistema Portuário Brasileiro; do jeito que está nós vamos nos arrebrantar; tudo



CONSELHO DE AUTORIDADE
PORTUÁRIA DO PORTO DE
PARANAGUÁ

Av. Ayrton Senna da Silva, 161
Cep: 83.203-800 Paranaguá - PR
Tel. (41) 3420-1142 - Fax (41) 3420 -1360
www.autoridadeportuaria.pr.gov.br
E-mail: cappgua@pr.gov.br

centralizado em Brasília foi um erro muito triste, porque não é possível que em Brasília nós tenhamos um saber e tenhamos uma capacidade operacional maior do que a soma de toda a comunidade brasileira; considera que nós, na tentativa de construir um projeto de reestruturação de infraestrutura tenhamos cometido esse pecado e acha que o congresso não tem muita culpa nisso porque ele motivou demais algumas coisas e por desconhecimento deixou a questão do CAP relegada; isso foi muito ruim para o país, mas tem confiança que algumas pessoas que estão inclusive na SEP tenham consciência de que nós precisamos retomar decisões estratégicas do sistema portuário brasileiro e espera que isso aconteça. A **Conselheira Maria do Socorro** disse que as palavras do Conselheiro Fayet são de todos os presentes, ele representa aqui o pensamento global; é o consenso, apoiado totalmente; estamos de acordo absoluto com as palavras. O Superintendente desejou um feliz Natal a todos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a todos pela presença e encerrou a 230ª. Reunião Ordinária, tendo sido lavrada a presente Ata que vai assinada por todos os Conselheiros.

Conselheiros:

Wilson do Egito Coelho Filho _____
Luiz Henrique Tessutti Dividino _____
Carlos Roberto Frisoli _____
Luiz Antonio Fayet _____
Antonio S. Gebran Sobrinho _____
Luiz Teixeira da Silva Junior _____
Edson Cesar Aguiar _____
Orlei de Souza Miranda _____
Maria do P. Socorro de Oliveira _____
Luiz Antonio Fayet _____
Juarez Moraes e Silva _____
Blásio José Munchen _____
Cláudio Fernando Dauth _____